PROJUDI - Processo: 0006825-32.2022.8.16.0045 - Ref. mov. 174.3 - Assinado digitalmente por Ivan Foncatti:02648128913
30/07/2026: JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO. Arq: avaliação

PROJUDI - Processo: 0006544-76.2022.8.16.0045 - Ref. mov. 143.1 - Assinado digitalmente por Rubens Guilherme de Franca
15/06/2026: MANDADO DEVOLVIDO . Arq: Certidão

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
Central de Mandados de Arapongas
Rua Íbis, 888 - ARAPONGAS/PR

Processo: 0006544-76.2022.8.16.0045
Classe Processual: Execução Fiscal
Assunto Principal: Taxa de Licenciamento de Estabelecimento
Valor da Causa: R$11.659,95
Exequente(s): • Município de Arapongas/PR (CPF/CNPJ: 76.958.966/0001-06)
Executado(s): • DENISE PAULUCIO DA SILVA (RG: 22305387 SSP/PR e CPF/CNPJ: 363.502.739-15)
Terceiro(s): • ILTO ARRUDA (CPF/CNPJ: 062.343.219-68)

Análise de Retorno (Resultado da Diligência):
MANDADO CUMPRIDO - POSITIVO OUTROS (PO)

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 12/06/2026, em cumprimento ao respeitável mandado judicial, dirigi-me ao endereço constante do mesmo e, após observadas todas as formalidades legais, **PROCEDI À AVALIAÇÃO** do bem abaixo descrito:

"MATRÍCULA N 3.515, Data de terras sob n° 4/1, Lote nº 25, com a área de 427,23 metros quadrados, situada no Prolongamento da Vila Sampaio"

Para a determinação do valor de mercado do imóvel, foi utilizado o **método comparativo direto de dados de mercado**, consistente na pesquisa e análise de transações recentes, bem como de ofertas de compra e venda de imóveis de características semelhantes, localizados na mesma região ou em regiões com características equivalentes, tais como, localização, área total, condições atuais e uso predominante. Tendo sido realizadas pesquisas em imobiliárias da cidade, bem como anúncios particulares.

Com base nos dados coletados, ajustados de acordo com as particularidades do bem avaliado, tais como sua localização, área, edificação e condições de uso, **AVALIO** o bem descrito em **R$380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)**, considerando as condições de mercado na presente data.

Por fim, no mesmo local e data, **DEIXEI DE INTIMAR DENISE PAULUCIO DA SILVA,** vez que os vizinhos informaram que Denise reside na Rua Caneleirinho, porém não precisaram o endereço, pelo que devolvo o mandado e aguardo novas determinações. Cota: 1dil.

Arapongas, 15 de junho de 2026.

Rubens Guilherme de França

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJD3S FBZ9W M2AUS 7EB8B

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXK8 HAX3M 8R549 GZR6D

PROJUDI - Processo: 0006825-32.2022.8.16.0045 - Ref. mov. 174.3 - Assinado digitalmente por Ivan Foncatti:02648128913
30/07/2026: JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO. Arq: avaliação

PROJUDI - Processo: 0006544-76.2022.8.16.0045 - Ref. mov. 143.1 - Assinado digitalmente por Rubens Guilherme de Franca
15/06/2026: MANDADO DEVOLVIDO . Arq: Certidão

Oficial de Justiça

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJD3S FBZ9W M2AUS 7EB8B

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXK8 HAX3M 8R549 GZR6D